



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## DESPACHO

\_\_\_\_\_  
Presidente: \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

CPI N.º: 03/2015

**ASSUNTO: CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR REPASSES DE RECURSOS PARA ENTIDADES ASSISTENCIAIS CONVENIADAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

CONSIDERANDO que Sorocaba se caracteriza por ter uma notável tradição de filantropia, contando com tradicionais entidades sem fins lucrativos, que desenvolvem um inestimável trabalho social, voltado, sobretudo, para a população mais carente, em áreas como educação, saúde e cidadania, entre outras;

CONSIDERANDO que a Prefeitura, por meio da Lei 11.035, de 22 de dezembro de 2014, celebrou convênio com entidades beneficentes cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de implantar ou manter serviços de assistência social para população em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO que, em 26 de fevereiro do corrente, o Executivo encaminhou a esta Casa de Leis, com pedido de urgência, o Projeto de Lei nº 35/2015, que altera dispositivos da Lei 11.035 e foi objetivo de discussão em sessões extraordinárias realizadas no dia 13 de março;

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-26-Fev-2015-12:47-144302-101  
110



Sr. Secretário Geral,

Nomeio os seguintes Vereadores  
para compor a referida CPI:

Mário Marte Marinho Junior – PPS

Francisco Carlos Silveira Leite – PT

Francisco França da Silva – PT

Irineu Donizeti de Toledo – PRB

Izídio de Brito Correia – PT

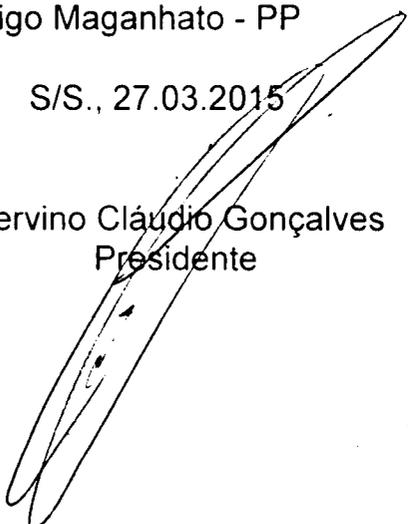
José Antonio Caldini Crespo – DEM

Luis Santos Pereira Filho – PROS

Rodrigo Maganhato - PP

S/S., 27.03.2015

Gervino Cláudio Gonçalves  
Presidente





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

CONSIDERANDO que, de acordo com a exposição de motivos do projeto de lei, seu objetivo era apenas contemplar às entidades que tiveram de fazer adequações em seus projetos sociais e, por esta razão, não puderam integrar o quadro de entidades beneficiadas com a subvenção;

CONSIDERANDO que, a despeito desse fato, o Projeto de Lei nº 35/2015, erroneamente, reproduziu o quadro de entidades beneficiadas com o convênio constante da Lei 11.035, o que, entre outras razões, motivou a retirada do projeto de pauta, após sua discussão pelos vereadores;

CONSIDERANDO que esse não foi o único fato a gerar dúvidas quando ao referido projeto de lei, uma vez que também causou estranheza a discrepância entre os valores destinados às entidades beneficiadas, algumas recebendo recursos na casa de R\$ 30 mil por ano enquanto outras alcançam cifras de R\$ 1 milhão;

CONSIDERANDO que, entre as entidades beneficiadas, consta a Associação de Formação e Reeducação Lua Nova, destinatária de recursos para "Acolhimento de Mulheres", no montante de R\$ 325.882,68 ao ano, e também para "Acolhimento de População em Situação de Rua", no montante de R\$ 488.823,60 ao ano, o que totaliza R\$ 814.706,28 anuais, destinados à referida entidade;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pela Associação de Formação e Reeducação Lua Nova vem sendo objeto de questionamentos por parte de segmentos da sociedade, em face dos transtornos que vem causando ao menos em uma de suas casas de acolhimento, situada no centro da cidade;

CONSIDERANDO que o referido abrigo, destinado a acolher a população em situação de rua, localiza-se na Rua Padre José Manoel Libório, 134, no Centro, e é utilizado por usuários de drogas, que, muitas vezes, fazem uso de entorpecentes em público e se envolvem em brigas, conforme denúncias de munícipes;

CONSIDERANDO que esse abrigo fica nas proximidades do Colégio Santa Escolástica e da Ação Educacional Claretiana, o que põe em risco a segurança e a formação dos alunos das referidas escolas, muitos deles menores de idade e, portanto, protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que, pelo visto, não está sendo cumprido no caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

24/11/2015 13:47:14/2015-102





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

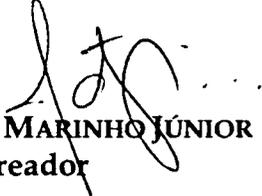
CONSIDERANDO que, diante dessas denúncias, inclusive veiculadas pela imprensa, o Prefeito Municipal determinou que a Associação Lua Nova mudasse o referido abrigo de lugar, o que, até a presente data, ainda não ocorreu, pondo em dúvida a atuação dessa entidade ao menos no que se refere a esse abrigo, que, tudo indica, não está cumprindo devidamente a função que lhe foi delegada pelo município por meio do convênio;

CONSIDERANDO que os valores repassados às entidades do terceiro setor, mediante o convênio, somam R\$ 15.499.224,36, dos quais R\$ 4.513.968,12 se destinam a entidades que atuam na "Proteção Social Básica"; R\$ 4.644.769,08 para as que atuam na "Proteção Social Especial de Média Complexidade"; e R\$ 6.340.487,16 para as que atuam na "Proteção Social Especial de Alta Complexidade";

CONSIDERANDO que esses recursos são expressivos e, ainda que as entidades beneficiadas, em sua imensa maioria, sejam dignas de todo crédito e desenvolvam um importante trabalho social, é dever da Câmara Municipal, como Poder Legislativo, zelar para que esses recursos sejam bem empregados, beneficiando, de fato, a população mais carente.

ISTO POSTO é que REQUEIRO ao Presidente da Mesa, com base no artigo 63 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007), sejam nomeados os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar os convênios celebrados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba com entidades beneficentes do município para o desenvolvimento de trabalhos assistenciais voltados para a população em situação de vulnerabilidade.

S/S., 13 de março de 2015.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR  
Vereador

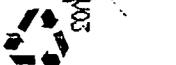
Anselmo Rolim Neto (PP)

Antonio Carlos Silvano (SD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

26-Mar-2015-12:47-144202-103





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Fernando Alves Lisboa Dini (PMDB)

Francisco Carlos Ferreira Leite (PT)

Francisco França da Silva (PT)

Gervino Claudio Gonçalves (PR)

Helio Aparecido de Godoy (PSD)

Irineu Donizeti de Toledo (PRB)

Izidio de Brito Correia (PT)

Jessé Loures de Moraes (PV)

José Antonio Caldini Crespo (DEM)

José Apolo da Silva (PSB)

José Francisco Martinez (PSDB)

Luis Santos Pereira Filho (PROS)

FANTUCCIO SILVA

-26-Mar-2015-12:47-144202-104

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

**Maurício Rodrigues da Silva (PRP)**

**Neusa Maldonado Silveira (PSDB)**

**Rodrigo Manganhato (PP)**

**Valdecir Moreira da Silva (PRP)**

**Wanderley Diogo de Melo (PRP)**

RECIBO GERAL

26-Mar-2015 12:47 144202-105 110

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 27 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador MARINHO, CARLOS LEITE, FRANÇA, IRINEU, IZÍDIO, CRESPO, LUÍS  
SANTOS E MANGA

Senhor Vereador,

Comunicamos que Vossa Excelência foi nomeado para compor a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 003/2015**, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, para investigar repasses de recursos para entidades assistenciais conveniadas com a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

*Handwritten:* 27/03  
14h 38m

*Handwritten:* Recb. em 27/03/15  
Crespo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Data:	27/03/2015
Hora:	13:17
Luiz.	

JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

Marti/

Daniela Antedwo  
27/03/15

Uelinton  
27/03/15

Recebi em  
27/03/15

Recebi em  
27/03/15  
Regina  
13:14

*Handwritten signature:* B. MARINHO  
27/03/15

*Handwritten signature:* Irineu

